

editálio em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimentos;

IV - analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;

V- coordenar a fase de lances, quando for o caso;

VI - analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

VII - realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;

VIII- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;

IX - declarar o licitante vencedor;

X- receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;

XI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retração;

XII - quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação;

XIII- elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;

XIV - coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme previsto no art. 62, do Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina - PI

(datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE EDITAL Nº 01 do Pregão Nº 18/2024/SEAD	
Nº do processo SEI	00002.004395/2024-85
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico - LEI N. 14.133/2021
Critério de Julgamento	Menor Preço
Identificação do órgão licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE COLCHÕES para atender as demandas dos Órgãos e Entes que compõem a Administração Pública Estadual.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<ul style="list-style-type: none">• SITE SEAD: http://www.sead.pi.gov.br/• SITE TCE/PI: https://www.tce.pi.gov.br/• Sistema SEI PIAUÍ < https://portal.pi.gov.br/ > na aba <consulta SEI> <Pesquisa pública>• Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).• SITE DO PNCP: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)
Data da sessão pública de abertura	Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 06/12/2024 Horário da Abertura: 10 h Horário de Brasília/DF
Valor global estimado	R\$ 18.830.844,00 (dezoito milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)



Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina - PI

(Documento datado e assinado eletronicamente).

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32833, datada de 22 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº 87/2024

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da Tomada de Contas Especial, referente ao evento **CAMPEONATO PIAUIENSE DE FUTEBOL SUB 20 E SUB 17**, instaurado por meio do Ato de Instauração nº **002** processo SEI nº **00337.001676/2024-02 (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ALTOS)** com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Fica(m) designado(s) o(s) seguinte(s) servidor(es) para condução dos trabalhos

a) Paulo Marcus da Silva Emérito, CPF 578.XXX.XXX-34 - Presidente;

